



ABRIL/2020

RELATÓRIO ESPECIAL FERRU'S

COVID-19

Seguindo a Recomendação 63 do CNJ e as regras de prevenção da Pandemia estamos promovendo a fiscalização das atividades da (s) empresa(s) de forma virtual ou remota.

Além da costumeira publicação dos Relatórios Mensais de Atividades (RMAs), apresentamos este Relatório Especial Covid (REC) com intuito de demonstrar, objetivamente, os impactos da pandemia nas empresas em recuperação judicial.

www.administradorjudicial.adv.br



RELATÓRIO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO COVID – 19

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE
VENÂNCIO AIRES/RS.

PROCESSO Nº 077/1.16.0001193-1 (CNJ Nº 0002552-80.2016.8.21.0077)
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FERRU'S MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – EPP.

A ADMINISTRADORA JUDICIAL DE FERRU'S MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – EPP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, no cumprimento do seu ofício, apresentar '**RELATÓRIO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO COVID – 19**', conforme segue:

Considerando a Recomendação nº 63 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicada em 31.03.2020, que orientou à adoção de posturas para mitigação dos impactos decorrentes das medidas de combate à contaminação *Coronavirus disease* (COVID-19), este relatório especial tem por objetivo reunir, de forma sintética e objetiva, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial, que tenham sofrido alterações em decorrência do estado de calamidade pública declarado por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Importante referir que os Relatórios Mensais de Atividades continuarão a ser apresentados normalmente no incidente próprio e publicados no site www.administradorjudicial.adv.br.

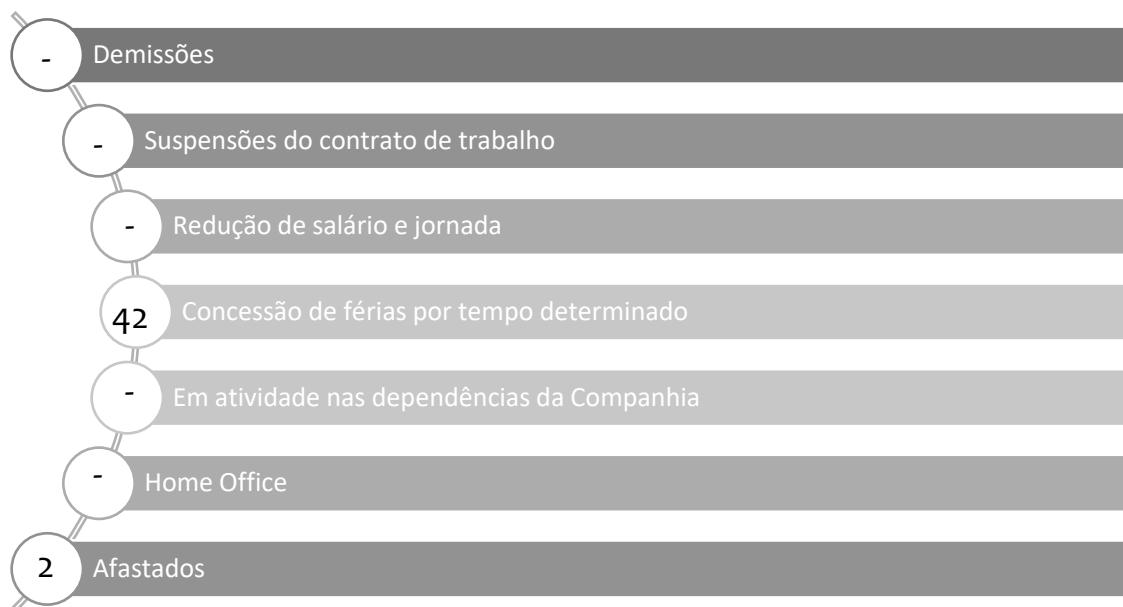
Em havendo necessidade de informações adicionais ou complementares, poderão ser obtidas através dos nossos canais digitais e WhatsApp, bem como pelo e-mail: contato@administradorjudicial.adv.br.

1. **REFLEXOS NA COMPANHIA**

Em decorrência do agravamento do cenário de pandemia no Estado, foi decretado calamidade pública no município de Venâncio Aires, momento em que houve o fechamento de indústrias e comércios, com exceção de atividades essenciais. No dia 25 de março, a Ferru's paralisou totalmente suas atividades, retornando no dia 13 de abril.

1.1 **Quadro de colaboradores**

A empresa optou por descontar os dias de paralisação das férias dos funcionários, sendo que dois se encontram no grupo de risco e estão afastados por tempo indeterminado. Segundo a recuperanda, os salários foram pagos normalmente e não há pretensão de realizar demissões.



1.2 Reflexos econômico-financeiros

Devido às paralisações, o faturamento da empresa caiu 70%, sendo que a projeção para os próximos meses é de 80%. Para amenizar os impactos, a companhia está renegociando títulos com os fornecedores e clientes para que a inadimplência não se eleve nos próximos meses.

As atividades retornaram dia 13 de abril, e a partir do dia 20 a Ferru's reduzirá a jornada de trabalho para 30%, durante 60 dias, seguindo o Programa de Proteção ao Emprego do Ministério da Economia e Trabalho. Durante o Programa, os empregados beneficiados recebem compensação pecuniária de até 50% do valor da redução salarial, limitado ao montante correspondente a 65% da parcela máxima do benefício do seguro-desemprego.

1.3 Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Em relação ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, as parcelas de março e abril de todas as classes não foram pagas, devido às paralisações e a drástica queda no faturamento no período.

1.4 Anexos

I-